



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 018/2015
DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 010/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 010/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015, QUE “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :

- ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor da ordem de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), ao **Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo**, inscrito no CNPJ nº 02.293.527/0001-87, situado na Rua Deputado Júlio César Paulino Maia, nº 1845, neste Município.
- ARTIGO 2º-** Os Valores de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão concedidos para fins de cobrir parte das despesas com a organização e realização da tradicional festa da Cavalgada a ser realizada nos dias 02 e 03 do mês de Maio do corrente ano.
- ARTIGO 3º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente para cobertura da despesa prevista no artigo 1º desta Lei.
- ARTIGO 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 de abril de 2015.

**Jonas Martins Faustino
Presidente**

**Ruy Fernandes Castelo Branco
1º Secretário**